

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 822/2009-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR
JIRO SHIMIZU FILHO

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 205/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, LUIZ DE CARVALHO MARQUES, matrícula: 952932 e CARLOS EDUARDO QUEIROZ, matrícula: 951563, como fiscais responsáveis pelos Contrato Administrativo nº 215/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 027036/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU RECICLADAS), COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAMU, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 13 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 207/2023 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 756, de 20 de junho de 2023, oriundo do Ministério da Saúde, o qual "Instaurar excepcional e temporário, incentivo financeiro para atendimento de crianças com Síndrome Res-

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RITA DE SOUZA PIETROWSKI (CONFERE COM AUTENTICIDADE) EM 26/09/2023 17:57:07

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2736293F3

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 075/E, de 27 de junho de 2023, o qual "Declara Estado de Emergência no Município de Boa Vista, no âmbito da Saúde Pública";

CONSIDERANDO o Plano de Contingencia do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, para assistência aos pacientes Indígenas com critério de internação hospitalar;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 30/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS, oriundo da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Monitoramento da Emergência em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento da Emergência em Saúde será composto pelas seguintes cadeiras:

I - Presidente:

a) Secretária Municipal de Saúde;

II - Membros:

a) Secretários Adjuntos;
b) Diretoria Geral do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

a. Diretoria Técnica;
b. Diretoria Clínica;
c. Diretoria de Emergência;
d. Diretoria de Enfermagem;

c) Superintendência de Atenção Especializada-SAE;
d) Superintendência de Atenção Básica-SAB;
e) Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF;
f) Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS;
g) Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTES;

III - Membros de apoio:

a) Assessoria do Gabinete;
b) Auditoria SUS;
c) Diretoria Executiva de Atenção a Saúde-Deas;
d) Assessoria de Comunicação-Ascom;
e) Consultoria Jurídica-Conjur;
f) Fundo Municipal de Saúde-FMS;
g) Membro da Secretaria Municipal de Comunicação-SEMUC;
h) Núcleo de Controle de Processos;
i) Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Qualidade em Saúde-NMAQS.

Parágrafo Único: A inclusão e exclusão de qualquer membro deverá ser realizada através de Portaria, a qual fará parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer dispositivo em contrário com mesmo poder, mantendo-se constituída no curso da vigência do Decreto Municipal n.º 075/E, de 27 de junho de 2023.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2023.

Regiane batista matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 027036/2022-SMSA

(CONFERE COM AUTENTICIDADE) EM 26/09/2023 17:57:07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



8

PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU RECICLADAS), COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAMU, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023.

Valor: R\$ 294.001,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39, Fontes de Recursos: SUS (2.621.000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1967, de 12/07/2023, no valor de R\$ 145.023,50

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (2.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1968, de 12/07/2023, no valor de R\$ 26.477,50

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: HGN - EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 13 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente as Portarias de nº 196/2023-SMSA, 197/2023-SMSA, 198/2023-SMSA, 200/2023-SMSA, 201/2023-SMSA, 203/2021-SMSA e 204/2023-SMSA, publicadas no Diário Oficial do Município - DOM nº 5908, em 17 de julho de 2023.

Onde se lê:

- CRISTANE DA SILVA BEZERRA MENESES

Leia-se:

- CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES

Boa Vista/RR, 17 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 065/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	SERVIDORES
22044/2021 SMEC	519/2022/SMEC	BRUNA RENATA SOARES PINHEIRO CAVALCANTE
8411/2022 SMSA	211/2022 – SMSA	ALLYNY PATRÍCIA DOS SANTOS GUTIERREZ
8405/2022 SMSA	253/2022 – SMSA	MARONEY CASTRO LIMA
22970/2021	641/2022/SMEC	ALLYNY PATRÍCIA DOS SANTOS GUTIERREZ
2	8-SMO/GC/2023	MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RITA DE SOUZA PIETROWSKI (CONFERE COM AUTENTICIDADE) EM 26/09/2023 17:57:07

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2736293F3

22754/2022 SMAAI	102-SMAAI /SOF/ DIVOF/2023	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
24918/2022 SMO	178/SMO/DPLAN/2023	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
24375/2021 SMEC	668/2022/SMEC	JOANA EMANUELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
19044/2020 SMSA	030/2022-SMSA	ÁGATHA DA SILVA SOUZA
32467/2019 SMSA	227/2022-SMSA	ÁGATHA DA SILVA SOUZA
22206/2022 SMO	85/SMO/DPLAN/2023	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
22154/2022 SMO	225-SMO/GC/ DPLAN/2023	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
21893/2022 SMO	179/SMO/GC/ DPLAN/2023	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
7608/2022 SMEC	815-SMEC/GAB/ ASSESP/2022	MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
8413/2022 SMSA	002/2023 - SMSA	MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
22483/2021 SMSA	199/2022 – SMSA	BRUNA RENATA SOARES PINHEIRO CAVALCANTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 17 de julho de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 66/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para substituir a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnico Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, no período de 17/07/2023 à 04/08/2023, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Antonio Fernandes Alves Junior	8413/2022 SMSA	002/2023 - SMSA
Camila do Nascimento Ferreira	7608/2022 SMEC	815-SMEC/GAB/ ASSESP/2022
	14748/2022 SMSA	001/2023 - SMSA
Daiane Rodrigues da Silva	11023/2019- SMO	137/2019 - SMSA
Mikael Pinto de Oliveira	18558/2021 SMO	223/SMO/SA/2022
	14261/2021 SMEC	292/2022/SMEC
Tatiane Da Silva Esbell	3963/2019 SMO	123/SMO/GAB/ASS/2019
	3937/2021 SMO	244/SMO/SA/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 17 de julho de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto

(CONFERE COM AUTENTICIDADE) EM 26/09/2023 17:57:07

